



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 841/2019,

DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO  
DA LEI MUNICIPAL Nº 837, DE  
18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA- PÁ,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 837, de 18 de junho de 2019, em seu art. 1º,  
passará a vigorar com a seguinte redação: “Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,  
autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral  
do Município, no valor de R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), na forma  
abaixo especificada:”

**Órgão: 23 FUNDEB**

**Unidade Orçamentária: 2323 FUNDEB**

**12. 361 0401 1037 - Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetônicos,  
Precatório/FUNDEF.**

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$: 150.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$: 450.000,00

**12. 361 0408 1038 - Aquisição de Ônibus e Veículos para transporte escolar,  
Precatório/FUNDEF.**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$: 2.000.000,00

**12. 361 0401 1039 - Construção do Centro de Capacitação dos Profissionais da  
Educação, Precatório/FUNDEF.**

4.4.90.51.00 Obras e instalações.....R\$: 2.000.000,00

**12. 361 0401 1040 - Construção de Quadras Cobertas e Poliesportivas,  
Precatório/FUNDEF.**

4.4.90.51.00 Obras e instalações.....R\$: 7.500.000,00

**12. 361 0401 1041 – Construção e Reforma de Unidades Escolares,  
Precatório/FUNDEF.**

4.4.90.51.00 Obras e instalações.....R\$ 13.000.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500.000,00

**12. 361 0401 1042 - Aparelhamento de Unidades Escolares, Precatório/FUNDEF.**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000.000,00

**12. 361 0401 1043 - Construção do Centro Educacional de apoio ao Ensino,  
Precatório/FUNDEF.**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.00 Obras e instalações.....	R\$ 700.000,00
<b>12. 361 0401 1044 - Construção de Complexo Educacional, Precatório/FUNDEF.</b>	
4.4.90.51.00 Obras e instalações.....	R\$ 2.000.000,00
<b>12. 361 0401 1045 – Aquisição de Terrenos, Precatório/FUNDEF.</b>	
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 50.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.....	R\$ 500.000,00
<b>12. 361 0401 2191 - Aquisição de equipamentos e Manutenção de Unidades Escolares, Precatório/FUNDEF.</b>	
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 800.000,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000.000,00
<b>12. 361 0408 2192 - Locação e Manutenção de Veículos Para o Transporte Escolar, Precatório/FUNDEF.</b>	
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$: 200.000,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física.....	R\$: 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$: 350.000,00
<b>12. 361 0401 2193 - Implantação e Manutenção da Informatização e Inclusão Digital nas Escolas, Precatório/FUNDEF.</b>	
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 600.000,00
<b>12. 361 0401 2194 – Aperfeiçoamento e Valorização dos Profissionais da Educação Precatório/FUNDEF.</b>	
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria .....	R\$ 400.000,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA  
Prefeito Municipal